



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0756/25 – CMV



Votorantim, 23 de julho de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0156/25, datado de 08 de julho de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0224/25**, de autoria do nobre Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 23ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 08 de julho de 2025, temos a informar que:

- a) A política de vacinação é de responsabilidade do Programa Nacional de Imunizações (PNI), coordenado pelo Ministério da Saúde, desempenhando um papel essencial na promoção e proteção da saúde pública. Em nível estadual, as vacinas são encaminhadas aos municípios se encarrega da distribuição às Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Atualmente, o município recebe todas as vacinas previstas no calendário nacional e garante sua distribuição regular a todas as unidades de saúde da rede.
- b) Informamos que a vacina contra a Dengue (atenuada) está indicada para crianças e adolescentes com idade entre 10 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias. A vacinação deve ser realizada mediante apresentação de documento de identificação, comprovante de residência no município de Votorantim e carteira de vacinação.
- c) Temos a informar que a maioria das vacinas do calendário básico é aplicada diariamente nas Unidades de Saúde. No entanto, vacinas como COVID-19, SCR (sarampo, caxumba e rubéola) e Febre amarela são multidoses, ou seja, possuem prazo de validade reduzido após a abertura do frasco. Por esse motivo, sua aplicação é realizada em dias específicos, a fim de evitar o desperdício de doses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Os profissionais de saúde realizam o agendamento dessas vacinas, orientando os usuários sobre o dia correto para aplicação dessas vacinas, contudo, todas as unidades serão reorientadas a afixar uma tabela completa com o calendário atualizado, para garantir maior organização e transparência. É fundamental a adoção dessas medidas para evitar perdas de doses assegurar que a população tenham acesso às vacinas disponíveis ao longo do mês, especialmente considerando a baixa procura registrada durante os dias de rotina.

- d) Temos informar que algumas vacinas são apresentadas em frascos multidoses, o que exige cuidados específicos após a abertura, é obrigatório registrar o dia e o horário de abertura do frasco para controle e conferência antes de reutilização. Esses frascos devem ser armazenados corretamente nas câmaras refrigeradas das salas de vacina e utilizados dentro do prazo de validade estabelecido para frascos abertos.
- e) Informamos que quando uma determinada vacina se esgota, é feito um pedido à Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos. Caso o imunobiológico esteja disponível no município, a entrega ocorre prontamente. Entretanto, se o município optar por receber a vacina em outra Unidade de Saúde, recomenda-se que a unidade de origem entre em contato prévio com a unidade de destino, garantindo o encaminhamento adequado e a disponibilidade da dose, o que assegura um atendimento organizado e eficiente.
- f) Informamos que todas as unidades de saúde estão orientadas a aplicar vacinas para qualquer usuário do SUS, no entanto os municípios são recomendados a procurar a unidade de origem para a aplicação das doses seguintes, pois cada unidade precisa manter um registro atualizado dos pacientes atendidos, isso é fundamental para que seja possível realizar a buscar ativa dos faltosos em cada área, garantindo um acompanhamento eficaz da vacinação.
- g) Temos a informação sim, o armazenamento das vacinas é realizado conforme os padrões estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), isso inclui a manutenção da temperatura adequada em toda a cadeia de frio, uso de equipamentos específicos para conservação dos imunobiológicos, monitoramento contínuo das condições ambientais por meio de termômetros e registros sistemáticos, além de procedimentos rigorosos para transporte e armazenamento que garantem a integridade, eficácia e segurança das vacinas até o momento da aplicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Temos a informar que o município dispõe de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e planos de contingência específicos para a retirada e preservação das vacinas em casos de queda de energia. Para garantir a manutenção da temperatura adequada durante períodos de interrupção no fornecimento elétrico, são utilizados caixas térmicas com bobina reutilização quando necessário. Todas as ocorrências de falta de energia são rigorosamente registradas e monitoradas, permitindo a avaliação imediata de possíveis impactos na integridade dos imunobiológicos, caso seja detectada qualquer variação de temperatura fora dos parâmetros recomendados, as vacinas afetadas são imediatamente isoladas e submetidas à avaliação pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica que determina a viabilidade de seu uso. Esses protocolos são fundamentais para assegurar a eficácia e a segurança das vacinas, mesmo diante de situações imprevistas.
- i) Informamos que a vacinação contra a Influenza está sendo realizada em todas as Unidades de Saúde do município, de forma contínua e acessível à população, já a vacinação contra a COVID-19 segue um cronograma específico, com dias e horários previamente definidos, conforme já mencionado anteriormente. Essa organização tem como objetivo garantir o uso racional dos imunobiológicos, otimizar os recursos disponíveis e assegurar a correta conservação e manejo das doses.
- j) Temos a informar que as vacinas contra a influenza recebidas pelo município são fornecidas pelo Estado, conforme estabelecido na Instrução normativa (IN) N ° 330, de 17 de outubro de 2024, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). De acordo com essa normativa, as vacinas trivalentes utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2025 devem conter, em sua composição, as seguintes cepas de vírus da influenza.
- A/Victoria/4897/2022(H1NI)pdm09
  - A/Croatia/10136RV/2023(H3N2)
  - B/Austria/1359417/2021(LINHAGEMb/Victoria)

Essa formulação segue a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para garantir a eficácia da vacinação conforme os vírus em circulação na temporada.

- k) Temos a informar que atualmente, a vacina contra a Influenza é considerada uma vacina de rotina, conforme diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI). O município segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

o calendário nacional de vacinação, e as doses são distribuídas gradualmente pelo Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE). À medida que os lotes são recebidos, as vacinas são imediatamente repassadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) para continuidade da oferta à população. Além da vacinação intramuros, o município dispõe de equipes de vacinação extramuros, que atuam em ações itinerante em locais estratégicos como instituições, áreas de difícil acesso e eventos comunitários. Essas estratégias tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal, alcançar populações de maior vulnerabilidade e reduzir o risco de surtos, conforme preconizado pelas políticas públicas de saúde.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.